



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.753 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

INCLUI O DIA 07 DE SETEMBRO NO CALENDÁRIO CULTURAL E ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA COMO DIA DE INCENTIVO À PRÁTICA DO AIRSOFT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Helton Vinicius Brandão de Castro

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário cultural e esportivo do Município de Valença o fim de semana do **AIRSOFT**, a ser realizado no dia 07 de setembro ou domingo próximo de cada ano, com o devido incentivo do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 08 de junho de 2022.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL